



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 22 de novembro de 2019.

Emenda nº 05/19 ao Projeto de Lei nº 345/19

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 13/2019, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar alterações no Projeto de Lei nº 89/2019, por meio do qual o Poder Executivo Municipal estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020, na seguinte conformidade:

No artigo 2º, inciso I – Administração Direita, item 1 – Receitas Correntes, onde se lê:

	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$ 302.697.407,84
--	---------------------------------	---------------------------

Leia-se:

	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$ 288.823.207,84
--	---------------------------------	---------------------------

No artigo 2º, no inciso I – Administração Direita, item 2 – Receitas de Capital, onde se lê:

TOTAL GERAL	R\$ 313.152.007,84
--------------------	---------------------------

Leia-se:

TOTAL GERAL	R\$ 299.277.807,84
--------------------	---------------------------

No artigo 2º, Inciso II – Administração Indireta, item b) Fema – Fundação Educacional do Município de Assis, onde se lê:

	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$ 39.904.381,80
--	---------------------------------	--------------------------



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Leia-se:

	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	53.943.555,36
--	---------------------------------	------------	----------------------

No artigo 3º, Inciso I e II, onde se lê:

- I – R\$ 264.029.563,20 do Orçamento Fiscal;
- II – R\$ 165.670.436,80 do Orçamento da Seguridade Social.

Leia-se:

- I – R\$ 257.583.363,20 do Orçamento Fiscal;
- II – R\$ 172.116.636,80 do Orçamento da Seguridade Social.

Justificativa: A presente mensagem aditiva tem por finalidade corrigir valores que totalizaram as tabelas, os quais foram apresentados resultados de soma de forma equivocada no projeto de lei.

Esclarece-se, conforme afirmado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura, que referidas incorreções não interferem de nenhuma forma, nos demais atos e pareceres, em especial, nas audiências públicas realizadas, considerando que as incorreções se deram tão somente nos valores totais, uma vez que no caput do artigo 1º, 2º e 3º constam os valores corretos, os quais serviram de base para análise do Orçamento para 2020.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por JOSE
APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90
Data: 25/11/2019 11:50





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 145/2019

Emenda nº 02/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 2.194 - APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGÓCIOS

ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2.194 - APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGÓCIOS

FUNÇÃO: 3.3.90. APLICAÇÕES DIRETAS

SUB FUNÇÃO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: (R\$): R\$ 50.000,00

FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO;

SUB FUNÇÃO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: (R\$): R\$ 50.000,00

FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

Trata-se de emenda na Lei Orçamentária Annual, com a finalidade do fomento a geração do negócio local, visto que o mesmo tem como um dos percursos o empreendedorismo, que por sua vez é o motor da economia, o agente de inovação e de mudanças, capaz de gerar desenvolvimento e soluções para os desafios do futuro.

O empreendedorismo tem se consolidado como importante fator de desenvolvimento social e econômico, associado principalmente à geração de emprego e renda. De maneira geral, o empreendedorismo compreende negócios que são em sua maioria simples e que têm como objetivo principal a geração de renda para o próprio empreendedor em substituição ou complemento ao emprego formal.

Assis, 27 de novembro de 2019

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
VEREADOR PR



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Emenda nº 03/2019.

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI 145/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Em conformidade com o art.184 §1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: EXAMES DE COLONOSCOPIA
ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
VALOR: (R\$): R\$ 30.000,00
FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB FUNÇÃO: 99.999.0000.2712.0000 – RESERVA PARLAMENTAR
VALOR: (R\$): R\$ 30.000,00
FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

Se faz necessário tal requerimento de forma impositiva, tendo em vista a alta demanda de usuários cadastrados na fila de espera junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Assis para a realização do referido exame de colonoscopia. Visto que esse exame serve para avaliar uma parte do intestino e detecta entre outras coisas, pólipos, câncer e doenças inflamatórias intestinais.

Assis, 26 de novembro de 2019.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
VEREADOR PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Emenda nº 04/2019

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI 145/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Em conformidade com o art.184 §1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: SUBVENÇÕES SOCIAIS – Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis - AVCCA

ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÓRGÃO: GABINETE

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

VALOR: (R\$): R\$ 10.000,00

FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB FUNÇÃO: 99.999.0000.2712.0000 – RESERVA PARLAMENTAR

VALOR: (R\$): R\$ 10.000,00

FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

Se faz necessário tal requerimento de forma impositiva, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pelas voluntárias dentro de nosso município.

Assis, 26 de novembro de 2019.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
VEREADOR PDT

Assinado por VINICIUS
GUILHERME SIMILI
297.160.378-48
Data: 27/11/2019 15:24





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Emenda nº 05/2019

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI 145/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Em conformidade com o art.184 §1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: SUBVENÇÕES SOCIAS – Fundação Futuro
ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ÓRGÃO: GABINETE
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
VALOR: (R\$): R\$ 10.000,00
FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB FUNÇÃO: 99.999.0000.2712.0000 – RESERVA PARLAMENTAR
VALOR: (R\$): R\$ 10.000,00
FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

Se faz necessário tal requerimento de forma impositiva, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pela Fundação Futuro em nosso município, qualificando jovens para o mercado de trabalho.

Assis, 26 de novembro de 2019.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
VEREADOR PDT

Assinado por VINICIUS
GUILHERME SIMIL
297.160.378-48
Data: 27/11/2019 15:26



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

- Emenda n.º 06/2019

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI 145/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Em conformidade com o art.184 §1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: SUBVENÇÕES SOCIAIS – Associação Desportiva Prudenciana Pró Criança e Adolescente - ADESP

ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÓRGÃO: GABINETE

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

VALOR: (R\$): R\$ 5.000,00

FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB FUNÇÃO: 99.999.0000.2712.0000 – RESERVA PARLAMENTAR

VALOR: (R\$): R\$ 5.000,0

FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

Se faz necessário tal requerimento de forma impositiva, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pela ADESP em nosso município.

Assis, 26 de novembro de 2019.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
VEREADOR PDT

Assinado por VINICIUS
GUILHERME SIMIL
297.160.378-48
Data: 27/11/2019 15:28





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

- Emenda nº 07/2019.

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI 145/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATAS
ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
VALOR: (R\$): R\$ 55.000,00
FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB FUNÇÃO: 99.999.0000.2712.0000 – RESERVA PARLAMENTAR
VALOR: (R\$): R\$ 55.000,00
FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

Se faz necessário tal requerimento de forma impositiva, tendo em vista a alta demanda de usuários cadastrados na fila de espera junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Assis para a realização do referido exame de catarata. Visto que é a principal causa de cegueira reversível no mundo. A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de no início gerar apenas um desconforto visual, pode evoluir e causar cegueira.

Para diagnosticar e tratar a catarata, é importante que o paciente se submeta a alguns exames, afinal, é através deles que será possível identificar o estágio da doença, bem como o tratamento adequado para aquele paciente.

Assis, 26 de novembro de 2019.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
VEREADOR PDT

Assinado por VINICIUS
GUILHERME SIMIL
297.160.378-48
Data: 27/11/2019 15:45